



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3463

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
A LIGA DE BLOCOS CARNAVALESCOS DA
SERRA – LBCS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Liga de Blocos Carnavalescos da Serra – LBCS**, com sede na Rua Jaó, nº 12 – Serra Dourada III – Serra – ES.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de novembro de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal